



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 41, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNM-PPRESI n° 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta no Processo Administrativo n° 19.00.4006.0001615/2021-15, RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar as alíneas "c", "d", "e" e "f" ao inciso V do artigo 1º da [Portaria CNMP-PRESI n° 97, de 19 de junho de 2020](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, de 25 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

V –.....

.....

- c) LIA NARA DALMUTT – Promotora de Justiça do Estado de Santa Catarina;
- d) MÔNICA LODDER DE OLIVEIRA SANTOS PEREIRA – Promotora de Justiça no Estado de São Paulo;
- e) PRISCILA COSTA SCHREINER RÖDER – Procuradora da República;
- f) TAMARA ANDRÉIA BOTOVCHENCO RIVERA – Promotora de Justiça no Estado de Goiás." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de março de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS